



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo n.º 08430.003216/2013-00**

A União, por meio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, torna público, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA – menor preço unitário por lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e da Instrução Normativa - SLTI-MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA DA SESSÃO: 16/09/2013**  
**HORÁRIO: 10:00h – Horário de Brasília**  
**LOCAL : [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

## **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente em proveito da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande de Sul, inclusive suas unidades descentralizadas e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Santa Catarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atendam às condições de habilitação previstas neste edital.

2.1.1 Empresas não credenciadas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 02, de 2010.

2.2 Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração, proibidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de licitar e contratar com a União, na forma da lei

2.2.2 Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

3.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor desta licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A participação no pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, com descrição do item e valor unitário, desde o momento da publicação do edital no Diário Oficial da União até às 10:00 horas do dia 16/09/2013, horário de Brasília.

4.4 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5 Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá apresentar, em campo próprio do sistema eletrônico, marcando *sim* ou *não*, as seguintes declarações:

a) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

b) Declaração que cumpre, se for o caso, os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) Declaração que inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

d) Declaração que não utiliza indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993;

e) Declaração que elaborou a sua proposta de forma independente, conforme disposto pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009.

4.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.6 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

4.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.9 O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega.

4.9.1 No caso de produtos com prazo de validade inferior a dois anos da data de fabricação, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.10 A proposta indicará:

4.10.1 a especificação do objeto licitado;

4.10.2 marca e modelo do objeto licitado para todos os itens.

4.10.2.1 Por se tratar de pregão para aquisição de material, o fornecedor deve,

obrigatoriamente, informar a marca do produto ofertado.

4.11 Na fase de propostas do pregão eletrônico por SRP – Sistema de Registro de Preços – SRP deve-se lançar o **valor unitário** de cada item.

## **5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 A partir das 10:00 horas do dia 16/09/2013 e de conformidade com o subitem 4.3 deste edital, terá início a sessão pública deste pregão com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

5.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente edital e seus anexos, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

5.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1 Na fase de lances, uma vez que se trata de pregão eletrônico por **SRP** – Sistema de Registro de Preços deve-se informar o **valor unitário** do item.

6.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.

6.2.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos. Os lances enviados em desacordo com este subitem serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do

pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 7 – DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento das propostas utilizará o critério do **menor preço por lote.**

7.2 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência (anexo a este edital) ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.3 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. O pregoeiro poderá negociar com a licitante que apresentar o menor valor para que seja obtido preço melhor.

7.4 O pregoeiro anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5 Caso a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do *empate ficto* previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, quanto aos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo.

7.6.1 É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.3.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5 O disposto no item 7.6.2 e seguintes somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6.7 Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inc. II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, o tratamento legal privilegiado concedido neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.6.8 Havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática, caso a aplicação das regras legais de preferência dispostas na Lei Complementar nº 123, de 2006, decorrente da situação de empate ficto, disciplinada nos itens anteriores, não seja exitosa ou suficiente para o desempate, será assegurado o direito de preferência previsto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, na forma do procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

7.6.9 Será assegurada, ainda, quando for o caso, a aplicação das margens de preferência previstas nos §§ 5º e seguintes do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, para o licitante que fizer, no cadastramento da proposta, na forma do respectivo decreto regulamentar, declaração de que o produto/item ofertado atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem, sem prejuízo da comprovação oportuna dessa condição, na fase de habilitação.

7.6.9.1 Caso a licitação tenha por critério de julgamento o menor preço do grupo ou lote, a margem de preferência só será aplicada se todos os itens que compõem o grupo ou lote atenderem ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem.

7.7 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.7.1 A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.8 A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata

divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

## **8. DA AMOSTRA**

8.1 O pregoeiro poderá requerer da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de (03) três dias úteis, a contar da data da solicitação, junto à CPL/SR/DPF/RS – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Ipiranga, nº1365, 4º andar, sala 405, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.160-093, para conferência do produto com as especificações constantes no termo de referência, ficando vinculada a adjudicação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

8.2 A critério do pregoeiro, a apresentação da amostra poderá ser substituída pelo envio de catálogos, folders, manuais, laudos, bulas, etc., quando tais documentos contenham as especificações ou características do produto ofertado, ou ainda indicação de sites nos quais possam ser verificadas as especificações do(s) produto(s).

8.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro poderá convocar o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do termo de referência.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 Será exigida da licitante vencedora a comprovação da satisfação dos requisitos de habilitação relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, e regularidade trabalhista.

9.1.1 A empresa vencedora, que possua cadastro no SICAF nos módulos de habilitação supramencionados, terá a comprovação do atendimento de tais requisitos verificada mediante consulta direta ao mencionado sistema, após a análise e julgamento das propostas.

9.1.2 A empresa vencedora, que não possua cadastro no SICAF nos módulos citados ou esteja com a habilitação vencida no sistema, será considerada habilitada desde que apresente ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva documentação regular e atualizada.

9.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.3 A licitante vencedora, para sua habilitação, deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.3.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente bens ou produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;

9.4 Quando não puderem ser comprovados mediante consulta direta ao SICAF, os requisitos de habilitação deverão ser satisfeitos mediante remessa dos respectivos documentos, por meio de fac-símile ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original ou em cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por servidor público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para envio por fac-símile ou e-mail.

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal supramencionada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1.1 A prorrogação do prazo acima deverá ser sempre concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, por parte de microempresas e empresas de pequeno porte, ensejará a inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções referidas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.6 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não satisfizerem os requisitos de habilitação previstos neste item..

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço de correio eletrônico.



## **11 – DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Superintendência Regional de Polícia Federal no RS, Av. Ipiranga, 1365 – Porto Alegre/RS.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

12.1 O órgão gerenciador será a UASG 200372 – Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul.

12.2 São participantes os seguintes órgãos:

12.2.1 UASG 200370 – Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina.

12.3 Homologado o resultado da licitação, a ata de registro de preços será encaminhada, mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, ao licitante vencedor e, após, aos licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos do licitante vencedor, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada no prazo de 3 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a eventual negociação, assinar o referido instrumento.

12.3.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde

que aceito por este órgão público.

12.3.2 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

12.4 A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.5 O preço consignado na ata de registro de preços não será reajustado.

12.6 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.7 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

12.8.1 convocar os fornecedores visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.8.2 frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados dos compromissos assumidos.

12.9 a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.10.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.10.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.12 Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **13 – DAS QUANTIDADES**

13.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de vigência da ata de registro de preços consta no termo de referência.

13.2 Cada licitante deverá cotar a quantidade total de unidades estipulada no termo de referência, salvo se houver sido possibilitada, para cotação, quantidade mínima inferior à total.

13.3 Os quantitativos decorrentes das eventuais adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **14 – DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste edital e seus anexos.

14.2 A contratação do objeto registrado na ata de registro de preço será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, emitida pelo(a) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF desta SR/DPF/RS, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

14.3 A nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

14.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste edital.

14.5 O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Avenida Ipiranga, nº1365, 4º andar, sala 406 (NAD/SELOG/SR/DPF/RS – Núcleo Administrativo), bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.160-093, com exceção do ITEM **53**– PAPEL A4 – que deverá ser entregue na avenida Paraná, nº 991, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-600, sempre em conformidade com o edital e o termo de referência.

14.5.1 A entrega deverá ocorrer em dias úteis que sejam de expediente normal de trabalho na SR/DPF/RS, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

14.6 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.9 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.10 O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, para a modalidade de Convite, deverá ser confiado a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros.

## 15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

15.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

15.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 5 (cinco)

dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CANCELAMENTO DA ATA**

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações constantes na ata de registro de preços sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

16.1.1 advertência;

16.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

16.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

16.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

16.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços/aceitar nota de empenho ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

16.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

16.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.3 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.3.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.5.1 por razão de interesse público; ou

16.5.2 a pedido do fornecedor.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Obriga-se a licitante a declarar durante o prazo de vigência do registro de preços, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão.

17.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços e à da contratação. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-

fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.8 São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

17.9 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

17.10 As aquisições ou contratações por órgão ou entidade não participante do certame licitatório não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, quando houver.

17.11 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS.

17.12 Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos, inclusive para examinar e adquirir o termo de referência, poderão ser obtidas na Superintendência Regional de Polícia Federal no RS, Av. Ipiranga, 1365 – Porto Alegre/RS, pelo endereço de correio eletrônico – [cpl.srrs@dpf.gov.br](mailto:cpl.srrs@dpf.gov.br), ou pelo número de telefone/fax: (51) 3235-9011.

17.13 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Alegre, 02 de setembro de 2013.

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**  
Superintendente Regional  
SR/DPF/RS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 08430.003216/2013-00**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal e de suas descentralizadas no estado do Rio Grande do Sul e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Santa Catarina, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**LOTE 01: ARTIGOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
1	Álcool gel etílico 70% higienizador de mãos, antisséptico, pH neutro, com hidratante, fragrância suave, frasco com válvula tipo <i>pump</i> de no mínimo 500ml, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, validade mínima de dois anos, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	BR0269943	Frasco	30	4.000	5,51
2	Luva destalcada (sem talco), antialérgica, atóxica, para procedimento não cirúrgico, tamanho grande, em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares).	BR0335904	Cx.	20	350	21,90



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
3	Luva destalcada (sem talco), antialérgica, atóxica, para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares).	BR0269893	Cx.	20	800	21,90
4	Luva destalcada (sem talco), antialérgica, atóxica, para procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares).	BR0269894	Cx.	20	350	21,90
5	Máscara descartável multiuso, tamanho único, branca, não estéril, atóxico, não inflamável, com elástico que prenda atrás da orelha, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 50 unidades. Aplicação: proteção do sistema respiratório do usuário.	BR0307270	Cx.	20	150	8,99

**LOTE 02: ALFINETES, CLIPES E COLCHETES EM METAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
6	Alfinete para mapa inoxidável, cabeça de plástico redonda na cor preta, caixa com no mínimo 50 unidades. Se for sustentável, ou seja, se a cabeça for feita de plástico reciclado, poderá ser aprovada amostra desde que a cor do plástico seja considerada razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal.	BR0203372	Cx.	30	300	3,67
7	Clipe nº4/0, pintura epóxi, paralelo, arame inoxidável, caixa com no mínimo 50 unidades.	BR0300546	Cx.	50	6.000	1,40
8	Clipe nº8/0, pintura epóxi, paralelo, arame inoxidável, caixa com no mínimo 25 unidades.	BR0271779	Cx.	50	2.500	2,08
9	Colchete de fixação inoxidável nº05, caixa com no mínimo 72 unidades.	BR0278617	Cx.	50	1.300	2,19
10	Colchete de fixação inoxidável nº10, caixa com no mínimo 72 unidades.	BR0278610	Cx.	50	3.500	3,30
11	Colchete de fixação inoxidável nº15, caixa com no mínimo 72 unidades.	BR0278614	Cx.	50	1.300	8,12

**LOTE 03: ARTIGOS PARA CARIMBOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

12	Almofada para carimbo nº3 (6,7x11cm), recarregável, entintada, preta, esponja absorvente revestida de tecido, sustentável (isto é, corpo (estojo) em plástico reciclado).	BR0389278	Unid.	20	300	10,76
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

13	Almofada para carimbo nº3 (6,7x11cm), recarregável, entintada, vermelha, esponja absorvente revestida de tecido, sustentável (isto é, corpo (estojo) em plástico reciclado).	BR0203287	Unid.	20	100	9,90
14	Tinta para carimbo automático, cor preta, compatível com carimbos TRODAT, frasco com no mínimo 28ml.	BR0332179	Frasco	20	200	9,00
15	Tinta para carimbo automático, cor vermelha, compatível com carimbos TRODAT, frasco com no mínimo 28ml.	BR0410329	Frasco	20	100	9,00
16	Tinta para carimbo não automático, cor preta, a base de água, frasco com no mínimo 40ml.	BR0283589	Frasco	20	100	1,70
17	Tinta para carimbo não automático, cor vermelha, a base de água, frasco com no mínimo 40ml.	BR0288985	Frasco	20	50	2,02

**LOTE 04: QUADRO BRANCO E SEUS ARTIGOS RELACIONADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
18	Apagador para quadro branco, com ima na parte inferior, base antiderrapante, almofada de feltro macia.	BR0204691	Unid.	20	120	7,11

19	Cartucho para recarga (refil), tinta líquida, de no mínimo 5,5ml, que venha acompanhado de ponta para reposição, refil e ponta recicláveis, refil e ponta compatíveis com o marcador para quadro branco que se pretende adquirir através deste certame.	BR0392221	Unid.	20	300	2,14
----	---	-----------	-------	----	-----	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

20	Marcador com tinta especial para quadro branco, de cor preta, com ponta macia para não danificar o quadro, que apague facilmente, ponta de acrílico de até 6mm com espessura de escrita de até 2,3mm, sustentável (por exemplo, seguindo os padrões das normas ISO 14001 e 14021, ou composto de pelo menos 70% de material reciclado, ou índice de reciclagem de no mínimo 91%, isto é, recarga de no mínimo 91% através da substituição da carga e da ponta recicláveis), refil e ponta substituíveis e recicláveis.	BR0244304	Unid.	50	600	4,41
21	Quadro branco simples, não magnético, medindo 120x200cm, fabricado em madeira MDF, revestida com laminado melamínico branco brilhante, com baixa porosidade, emoldurado em alumínio anodizado, com suporte de apagador em alumínio removível e deslizante.	BR0272710	Unid.	2	100	205,00

**LOTE 05: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO NORMALMENTE ENCONTRADOS EM LIVRARIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

							<b>MÁXIMO</b>
--	--	--	--	--	--	--	---------------

22	Apontador de aço inox, para lápis preto nº02, sem depósito, com selo do INMETRO.	BR0303016	Unid.	50	600	1,20
23	Atilho de borracha natural, nº18, cor amarela, validade mínima de dois anos, pacote (unidade) com no mínimo 50g.	BR0111678	Pacote	200	2.500	3,04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

24	Bandeja (caixa) organizadora de documentos, cor fumê, tipo modular, tamanho ofício, que venha acompanhada de pinos que permitam empilhamento de bandejas do mesmo tipo. Se for sustentável, ou seja, feita de plástico reciclado, após a avaliação da amostra, pode vir a ser aprovada a cor desse plástico, desde que considerado razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal.	BR0390016	Unid.	30	800	12,90
25	Borracha natural, branca, macia, para apagar escrita a lápis e lapiseira, para qualquer variação de grafite, dimensões mínimas 2,3x3,4x0,8cm, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO.	BR0251111	Unid.	50	1000	0,30
26	Campainha de mesa, acionamento manual, não elétrica, inoxidável, na cor preta.	BR0067415	Unid.	20	100	9,66

27	Copo plástico descartável, branco, padrão ABNT, atóxico, líquidos frios e quentes, 200ml, pacote com no mínimo 100 unidades, produzido com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem com vistas a minimizar impactos ambientais adversos. Se for sustentável (por exemplo, produzido em plástico reciclado), poderá ser aprovada amostra desde que a cor seja considerada razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal.	BR0413887	Pct.	50	3.000	2,65
----	---	-----------	------	----	-------	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
28	Corretivo líquido de alta qualidade, base d'água, secagem rápida, frasco de no mínimo 17ml, atóxico, que não prejudique o meio ambiente, que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem. Aplicação: papel.	BR0376694	Unid.	50	600	2,30
29	Estilete, corpo de plástico, lâmina inoxidável de 18mm, retrátil, encaixe de pressão.	BR0326848	Unid.	20	800	2,50
30	Guilhotina manual de facão para cortes de até 36cm, pintura epóxi eletrostática na cor cinza, portátil, inoxidável, capacidade de corte de no mínimo 10 folhas 75g/m2 por vez, régua milimetrada, proteção de corte.	BR0327481	Unid.	1	15	125,76

31	Lápis grafite, preto, graduação nº2/HB (2B), sustentável (por exemplo, corpo de poliestireno reciclado, ou corpo de madeira proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, ou que seja produzido com no mínimo 40% de materiais reciclados pré-consumo tais como sobras de produção de embalagens de iogurte). Serão aceitos corpos, ou arredondado, ou o sextavado. Por outro lado, no empate de preços, dar-se-á preferência ao formato sextavado.	BR0409001	Unid.	50	3.000	2,00
----	---	-----------	-------	----	-------	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
32	Livro ata de no mínimo 200 folhas, tamanho ofício, capa dura de cor preta, folhas numeradas e pautadas, sustentável (ou seja, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, ou é de papel reciclado)	BR0389475	Unid.	20	400	14,90
33	Livro de protocolo (entrega de correspondências) de no mínimo 100 folhas, dimensões 210x150mm, capa dura de cor preta, folhas numeradas sequencialmente, sustentável (ou seja, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, ou é reciclado).	BR0389781	Unid.	20	400	5,65

34	Molha-dedos, tampa de plástico, creme atóxico, de no mínimo 12g, sem glicerina e que não manche, validade de dois anos, embalagem com prazo de validade e condições de armazenagem.	BR0201847	Unid.	20	550	1,46
35	Perfurador papel grande, ferro fundido, pintura epóxi, capacidade mínima de furar 60 folhas 75g/m2 por vez, manual, furos redondos, dimensões mínimas de 17x15cm.	BR0292274	Unid.	20	400	42,50
36	Porta canetas e cliques em polipropileno reciclado, cor fumê.	BR0389780	Unid.	20	250	5,48
37	Prancheta portátil ofício, cor fumê, prendedor de metal inoxidável, cantos arredondados. Se for sustentável, ou seja, feita de plástico reciclado, após a avaliação da amostra, pode vir a ser aprovada a cor desse plástico, desde que considerados razoáveis aos usos dos serviços da Polícia Federal.	BR0278853	Unid.	20	600	8,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIA	MÁXIA	

38	Refil de plástico polaseal para plastificadora, folha dupla, dimensões mínimas para plastificação de folhas tamanho A4, espessura mínima de 5 micras, pacote com no mínimo 100 folhas.	BR0259736	Pct.	5	20	50,40
39	Régua comum em plástico reciclado, 30cm, graduação centímetro e milímetro, flexível, incolor.	BR0406522	Unid.	20	500	1,49
40	Suporte de fixação, alumínio escovado, recarga caneta esferográfica comum, corrente de aço inoxidável.	BR0272941	Unid.	20	150	9,05



41	Tesoura de uso geral, aço inoxidável, grande (tamanho mínimo 19cm), cabo em polipropileno (PP) na cor preta.	BR0278330	Unid.	20	600	9,60
----	--	-----------	-------	----	-----	------

**LOTE 06: BANDEIRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

42	Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	BR0330128	Unid.	10	150	75,45
----	--	-----------	-------	----	-----	-------

43	Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)	BR0362951	Unid.	10	150	78,00
----	--	-----------	-------	----	-----	-------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

44	Bandeira estadual, oficial do estado do Rio Grande do Sul, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	BR0330124	Unid.	10	50	60,00
----	---	-----------	-------	----	----	-------

45	Bandeira estadual, oficial do estado do Rio Grande do Sul, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)	BR0290083	Unid.	10	50	60,00
----	---	-----------	-------	----	----	-------

46	Bandeira nacional, oficial do Brasil, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	BR0258386	Unid.	10	150	50,00
47	Bandeira nacional, oficial do Brasil, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)	BR0326978	Unid.	10	150	50,00
48	Bandeira personalizada, oficial do Departamento de Polícia Federal, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	BR0016128	Unid.	10	150	0,00
49	Bandeira personalizada, oficial do Departamento de Polícia Federal, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)	BR0150746	Unid.	10	150	0,00

**LOTE 07: PAPEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
50	Bloco recado, autoadesivo, de no mínimo 100 folhas, dimensões 76x76mm, removível, sustentável (isto é, ou é feito em papel 100% reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis)	BR0377909	Bloco	30	800	6,90
51	Bobina de papel térmico amarelo para PDV, rolo de 57mmX22m	BR0299652	Unid.	20	1000	2,30
52	Bobina para fax de papel térmico 30mX215mm	BR0250455	Unid.	20	400	3,84

53	Papel multiuso não reciclado, sustentável (ou seja, produzida a partir de florestas 100% plantadas e renováveis), formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta	BR0395860	Pct.	500	24.000	13,90
----	--	-----------	------	-----	--------	-------

**LOTE 08: BOBINAS DE SENHAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
54	Bobina com no mínimo 2.000 tíquetes pré-impresos para dispensador manual de senha tipo bico de pato, tíquete com no mínimo dois dígitos, rolo com pelo menos 20 sequências de zero a noventa e nove, impressão em preto, sustentável (isto é, ou é feito em papel reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis)	BR0150124	Unid.	5	20	10,99
55	Bobina com no mínimo 2.000 tíquetes pré-impresos para dispensador manual de senha tipo bico de pato, tíquete com no mínimo dois dígitos, rolo com pelo menos 20 sequências de zero a noventa e nove, impressão em vermelho, sustentável (isto é, ou é feito em papel reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis)	BR0306437	Unid.	5	20	10,99

**LOTE 09: ARTIGOS PARA EMBRULHOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
56	Barbante, 100% algodão cru, nº8, ordem 4/8, branco, rolo de no mínimo 300m	BR0254473	Rolo	30	300	4,97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

57	Bobina de papel pardo, altura de 60cm, comprimento mínimo de 230m, gramatura mínima de 80g/m2, sustentável (isto é, ou é feito em papel tipo semi-kraft 100% reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis)	BR0320489	Unid.	5	100	34,00
58	Bobina de plástico-bolha, transparente, altura de 1,3m, rolo de no mínimo 100m, sustentável (ou seja, composta de resinas recicladas de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas)	BR0220986	Unid.	5	100	58,00

**LOTE 10: CADEADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

59	Cadeado produzido em latão maciço, haste de aço inox cementada e cromada, acompanhado de duas chaves de latão niqueladas, mola de aço inoxidável, orifício de descarga de água, cilindro de latão trefilado, sistema de dupla trava, disco de segurança anti-gazua, contra-pinos anti-gazua, corpo de 25x26x13mm, haste de 17x4,5x14mm	BR023425 6	Unid.	10	150	8,28
----	--	---------------	-------	----	-----	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNI MA	MÁXI MA	

60	Cadeado produzido em latão maciço, haste de aço inox cementada e cromada, acompanhado de duas chaves de latão niqueladas, mola de aço inoxidável, orifício de descarga de água, cilindro de latão trefilado, sistema de dupla trava, disco de segurança anti-gazua, contra-pinos anti-gazua, corpo de 50x40x16,5mm, haste de 29x8x29,5mm	BR0290604	Unid.	10	100	20,41
----	--	-----------	-------	----	-----	-------

**LOTE 11: ARTIGOS DE AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNI MA	MÁXI MA	

61	Caixa (box) de polietileno para armazenar e distribuir mídias tipo CD, dimensões 127x125x5mm, transparente. Se for sustentável, ou seja, feita de plástico reciclado, poderá ser aprovada amostra desde que mantido um nível de transparência considerado razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0394637	Unid.	50	10.500	0,66
62	DVD-R, <i>dual layer</i> (DL), capacidade de 240min ou 8,5Gb, velocidade mínima 8x, <i>printable</i> (imprimível) branco, pacote tipo <i>cake</i> (pino) plástico com no mínimo 50 unidades	BR0378592	Tubo	10	220	56,99
63	Fita de <i>nylon</i> para protocolador de documentos, cor preta, impressão matricial, compatível com o relógio protocolador eletrônico Henry Prot	BR0253622	Unid.	5	100	20,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

64	<i>Pen drive</i> , memória <i>flash</i> , interface USB de versão mínima 2.0, armazenamento de no mínimo 64Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows e Mac, garantia mínima de cinco anos	BR0374603	Unid.	10	100	124,90
65	Refil (carga) para caneta de tinta para leitor digital de assinaturas, cor azul. Aplicação: caneta de tinta modelo EP200, compatível com o leitor de assinaturas Wacom CTE-440/S	BR0032522	Unid.	10	200	6,90

**LOTE 12: PASTAS E SEUS ACESSÓRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

66	Capa de processo em plástico transparente, dimensões 500x350mm, com dois bolsos internos de 12cm. Se for sustentável, ou seja, feita de plástico reciclado, após a avaliação da amostra, pode vir a ser aprovada a cor natural desse plástico, desde que mantido um nível de transparência considerado razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0229822	Unid.	1.000	35.000	2,98
----	--	-----------	-------	-------	--------	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

67	Colchete fixação (grampo trilho) de plástico para arquivar documentos, branco, capacidade para armazenar, em média, pelo menos 300 folhas sulfite 75g/m <sup>2</sup> , pacote com no mínimo 50 unidades. Se for sustentável (por exemplo, produzido em plástico reciclado), poderá ser aprovada amostra desde que a cor seja considerada razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0328305	Cx.	50	500	5,90
----	--	-----------	-----	----	-----	------

68	Envelope (saco) plástico liso transparente, 4 furos, tamanho ABNT ofício, espessura mínima de 0,12mm, aplicação arquivamento em pasta. Se for sustentável, ou seja, feito de plástico reciclado, poderá ser aprovada amostra desde que mantido um nível de transparência considerado razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0247690	Unid.	500	2.000	0,08
69	Pasta AZ, lombo largo, capa em papelão duro de gramatura mínima 1320g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos, sustentável (por exemplo, que a capa seja de papelão reciclado)	BR0413705	Unid.	20	700	8,93
70	Pasta capa plástica, grampo trilho plástico dois furos, fumê transparente, para papéis tamanho ofício. Se for sustentável, ou seja, feita de plástico reciclado, após a avaliação da amostra, pode vir a ser aprovada a cor e a transparência desse plástico, desde que considerados razoáveis aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0325608	Unid.	50	600	1,05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
71	Pasta L em polipropileno (PP) reciclado incolor, maleável, sem visor, para papéis tamanho ofício	BR0390014	Unid.	50	800	0,60



72	Pasta plástica com elástico, cor fumê transparente, para papéis tamanho ofício, altura de no mínimo 20mm. Se for sustentável, ou seja, feita de plástico reciclado, após a avaliação da amostra, pode vir a ser aprovada a cor e a transparência desse plástico, desde que considerados razoáveis aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0356028	Unid.	50	600	2,30
73	Pasta suspensa completa marmorizada, visor, haste plástica, etiqueta, gramatura mínima de 420g/m2	BR0389269	Unid.	50	1.000	2,08

**LOTE 13: CAIXAS ARQUIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
74	Caixa para arquivo morto em papelão, cor parda, dimensões 350x240x135mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos, sustentável (ou seja, ou é de papelão reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis)	BR0416338	Unid.	200	11.000	1,08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

5	Caixa para arquivo morto em papelão, cor parda, dimensões 405x180x292mm, gramatura mínima de 428g/m <sup>2</sup> , conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos, sustentável (ou seja, ou é de papelão reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis)	BR027551 4	Unid.	200	3.000	1,99
---	--	---------------	-------	-----	-------	------

**LOTE 14: ARTIGOS RELACIONADOS À CONFEÇÃO DE CRACHÁS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
76	Cartão branco de PVC padrão ISO CR80, 54x86x0,75mm, pontas arredondadas, alta durabilidade, que não resseque, que não quebre com facilidade, compatível com todas impressoras de termo impressão para PVC. Aplicação: confecção de crachás, pacote com no mínimo 100 unidades	BR0336419	Pct.	5	50	30,00
77	Cordão para crachás, 100% poliéster na cor preta, comprimento 85cm, largura 1cm, impresso "POLÍCIA FEDERAL" em cor amarela e em caixa alta nos dois lados, impressão tipo <i>silk</i> , prendedor inoxidável tipo jacaré	BR0312637	Unid.	100	5.000	1,05
78	Fita Ribbon com <i>chip</i> , espectro de cores que permita a impressão de fotos coloridas em crachás, compatível com a impressora de cartões/crachás de plástico Zebra P420	BR0297904	Unid.	1	5	125,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

79	Fita Ribbon sem <i>chip</i> , espectro de cores que permita a impressão de fotos coloridas em crachás, compatível com a impressora de cartões/crachás de plástico Zebra P420	BR0150541	Unid.	1	5	100,00
80	Fita Ribbon, espectro de cores que permita a impressão de fotos coloridas em crachás, compatível com a impressora de cartões/crachás de plástico Evolis Pebble 4	BR0297226	Unid.	1	15	130,00

**LOTE 15: CANETAS, MARCADORES, PINCÉIS E TINTAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

81	Caneta esferográfica, cor azul, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e <i>plug</i> na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem. Se a caneta for sustentável (ou seja, por exemplo, com corpo de plástico reciclado, ou, noutro caso, se for produzida com no mínimo 40% de materiais reciclados pós-consumo tais como resíduos de embalagens longa vida), após a avaliação da amostra, poderá haver a possibilidade de ser aprovado corpo redondo e, ou, não transparente	BR040632 6	Unid.	1.000	30.000	0,48
----	--	---------------	-------	-------	--------	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNI MA	MÁXI MA	

82	<p>Caneta esferográfica, cor preta, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e <i>plug</i> na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem. Se a caneta for sustentável (ou seja, por exemplo, com corpo de plástico reciclado, ou, noutro caso, se for produzida com no mínimo 40% de materiais reciclados pós-consumo tais como resíduos de embalagens longa vida), após a avaliação da amostra, poderá haver a possibilidade de ser aprovado corpo redondo e, ou, não transparente</p>	BR040527 9	Unid.	200	7.000	0,66
----	--	---------------	-------	-----	-------	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNI MA	MÁXI MA	

83	<p>Caneta esferográfica, cor vermelha, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e <i>plug</i> na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem. Se a caneta for sustentável (ou seja, por exemplo, com corpo de plástico reciclado, ou, noutro caso, se for produzida com no mínimo 40% de materiais reciclados pós-consumo tais como resíduos de embalagens longa vida), após a avaliação da amostra, poderá haver a possibilidade de ser aprovado corpo redondo e, ou, não transparente</p>	BR0411944	Unid.	50	5.500	0,75
----	---	-----------	-------	----	-------	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

84	Caneta hidrográfica marca-texto, cor amarela fluorescente brilhante, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, não recarregável, secagem rápida, tinta com boa resistência à luz, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, sustentável (por exemplo, corpo em plástico reciclado)	BR0279318	Unid.	50	4.000	2,15
85	Caneta para marcação permanente em CD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, de cor preta, tipo ponta dupla onde uma das pontas tenha espessura até 1mm e a outra até 0,4mm, cujas tampas das duas pontas sejam também na cor preta, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, tinta resistente à água, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	BR0359335	Unid.	50	1.500	2,53
86	Marcador permanente, cor preta, ponta macia e chanfrada (uso com traço grosso, ou traço fino), recarregável, tinta de qualidade que em condições normais perdure na caneta sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	BR0352980	Unid.	50	1.000	2,26
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

87	Tinta reabastecedor de pincel atômico, cor preta, frasco com no mínimo 37ml, compatível com o marcador permanente que se pretende adquirir através deste certame	BR0122637	Unid.	20	200	5,50
----	--	-----------	-------	----	-----	------

**LOTE 16: ARTIGOS DE IMPRESSÃO PERSONALIZADA PARA PROCESSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

88	Capa de processo, papel ultra branco, gramatura mínima de 180g/m2, tipo dossiê, 31x44cm, impressão na cor preta conforme modelo do Ministério da Justiça*. Se o papel for sustentável, ou seja, se for reciclado, ou produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, após a avaliação da amostra, a cor natural desse papel poderá vir a ser aprovada desde que mantido um nível de brancura considerado razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal. OBS: O modelo (APÊNDICE A) deve-se verificar quando da impressão do material, qual o Órgão Participante SR/RS ou SR/SC	BR0340742	Unid.	1.000	30.000	0,25
----	---	-----------	-------	-------	--------	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	



89	Capa de processo, papel ultra branco, gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , tipo dossiê, 31x44cm, impressão na cor preta conforme modelo do Serviço Público Federal**. Se o papel for sustentável, ou seja, se for reciclado, ou produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, após a avaliação da amostra, a cor natural desse papel poderá vir a ser aprovada desde que mantido um nível de brancura considerado razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0150592	Unid.	1.000	30.000	0,39
90	Elástico para processos, cor preta, 24(dobrado)x3,5cm, inscrição na cor amarela e em caixa alta "POLÍCIA FEDERAL"	BR0150573	Unid.	100	4.000	0,40

**LOTE 17: COLAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

91	Cola bastão multiuso, lavável, não tóxica, isenta de solventes e de PVC, tubo com no mínimo 20g, embalagem informando prazo de validade, cola de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo um ano, sustentável (por exemplo, corpo em plástico reciclado)	BR0335414	Unid.	50	700	4,80
----	--	-----------	-------	----	-----	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	

92	Cola branca líquida multiuso, atóxica, 100% lavável, isenta de solventes e de PVC, em conformidade com a normativa europeia EN71, com selo do INMETRO, ponteira tipo <i>twist off</i> (bico aplicador roscado), embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, cola de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo um ano, tubo de no mínimo 110g	BR0317551	Unid.	50	2.000	2,29
93	Cola líquida instantânea universal (para colar porcelana, metal, borracha, couro, papel, plástico, etc) de alto desempenho, resistente à umidade, de no mínimo 3g, embalagem informando prazo de validade, cola de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo um ano	BR0281629	Bisnaga	10	150	4,40

**LOTE 18: ENVELOPES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA	QUANTIDADE	PREÇO
------	---------------	--------	-------	------------	-------

			DE	MÍNIMA	MÁXIMA	UNITÁRIO MÁXIMO
94	Envelope de papel sustentável (isto é, ou é feito em papel reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis), cor branca, 230x115mm, gramatura mínima de 90g/m2, para carta, sem timbre, sem janela. Observar que, apesar da compra ser por unidade (por envelope), o fornecimento deve ser efetuado em pacotes ou caixas com no mínimo 250 unidades	BR0316220	Unid.	500	60.000	0,05
95	Envelope de papel sustentável (isto é, ou é feito em papel reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis), cor parda, 240x340mm, ofício padrão ECT, gramatura mínima de 80g/m2, saco comum, compra por caixa com no mínimo 250 unidades	BR0389268	Cx.	20	400	29,90
96	Envelope de papel sustentável (isto é, ou é feito em papel reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis), cor parda, 280x200mm, gramatura mínima de 80g/m2, saco comum, compra por caixa com no mínimo 250 unidades	BR0326617	Cx.	20	140	25,00
97	Envelope de papel sustentável (isto é, ou é feito em papel reciclado, ou é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis), cor parda, 310x410mm, gramatura mínima de 80g/m2, saco comum, compra por caixa com no mínimo 100 unidades	BR0390562	Cx.	20	260	20,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA	QUANTIDADE	PREÇO
------	---------------	--------	-------	------------	-------

			DE	MÍNIMA	MÁXIMA	UNITÁRIO MÁXIMO
98	Envelope transparente padrão de segurança, composto por três camadas de plástico coextrusado, 32x40cm, no mínimo nível 1, lacre de adesivo termoplástico <i>hot melt</i> , espessura mínima de 0,012 micras, impressão de remetente e destinatário, pacote contendo no mínimo 100 envelopes. Se for sustentável, ou seja, feito de plástico reciclado, poderá ser aprovada amostra desde que mantido um nível de transparência considerado razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0230457	Unid.	200	10.000	0,54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
99	Etiqueta autoadesiva, branca, 46,56x147,64mm, 5 etiquetas por folha ABNT A4, pontas arredondadas, margens superior e inferior de 1,9cm, margens esquerda e direita de 3,2cm, espaçamento entre etiquetas de 0,2cm, aplicação: para impressoras laser ou jato de tinta, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, etiqueta de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo três anos, caixa ou pacote com no mínimo 100 folhas A4. Se for sustentável (ou seja, feita de papel reciclado, ou produzida a partir de florestas 100% plantadas e renováveis), poderá ser aprovada amostra desde que mantido um nível de brancura razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal	BR0000400	Cx.	10	100	35,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA	QUANTIDADE	PREÇO
------	---------------	--------	-------	------------	-------

			DE	MÍNIMA	MÁXIMA	UNITÁRIO MÁXIMO
100	<p>Etiqueta autoadesiva, branca, de dimensões 25,4x63,5mm, 33 etiquetas em três colunas por folha ABNT A4, pontas arredondadas, margem superior de 0,7cm, margem inferior de 0,9cm, espaçamento entre colunas de 0,2cm, aplicação: impressoras laser ou jato de tinta, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, etiqueta de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo três anos, pacote ou caixa com no mínimo 25 folhas A4. Se for sustentável (ou seja, feita de papel reciclado, ou produzida a partir de florestas 100% plantadas e renováveis), poderá ser aprovada amostra desde que mantido um nível de brancura razoável aos usos dos serviços da Polícia Federal</p>	BR0324439	Cx.	40	500	6,55
101	<p>Etiqueta para identificação de visitantes, papel autoadesivo brilho, branca impressa em escalas de preto e cinza conforme modelo***, retangular, tamanho 3,5x6,5cm, etiqueta de qualidade que em condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure em condições de uso por no mínimo três anos</p>	BR0150387	Unid.	500	10.000	0,27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
102	Etiqueta térmica, branca, material bopp fosco, medidas 30x15x0,3mm, adesivo tipo DFAM430, 3 colunas, pontas arredondadas, bobina com no mínimo 3.000 etiquetas. Aplicação: impressora térmica de código de barras S4M	BR0344651	Rolo	1	10	16,00

**LOTE 20: FITAS PLÁSTICAS COMUNS E PERSONALIZADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
103	Fita adesiva transparente de empacotamento, largura de 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico	BR0322304	Unid.	50	1.500	3,15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
104	Fita adesiva transparente, largura entre 18 e 19mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral e colagem em plástico, vidro ou acrílico	BR0333030	Unid.	50	1.700	1,49
105	Fita autoadesiva plástica personalizada (amarelo e preto com fundo branco conforme modelo****), largura entre 48 e 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita.	BR0279069	Unid.	20	400	8,58
106	Fita de sinalização, sem adesivo, filme de polietileno linear de baixa densidade, zebrada, com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente, largura de 70mm, rolo de no mínimo 200m de fita. Aplicação: sinalização de segurança, advertência, isolamento e delimitação de áreas	BR0355427	Rolo	20	700	8,50



**LOTE 21: GRAMPOS, GRAMPEADORES E ESPÁTULA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
107	Extrator de grampo inoxidável tipo espátula, 150x15mm	BR0292448	Unid.	20	700	0,51
108	Grampeador de mesa grande, compatível com grampos 9/10, capacidade mínima de grampear 110 folhas 80g/m <sup>2</sup> , sistema de fácil carregamento, design (estrutura) robusto e resistente em metal inoxidável, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, profundidade (alcance) de no mínimo 85mm, com haste de manutenção para facilitar a remoção de grampos presos ou não usados, limitador ajustável, tipo de grampeamento fechado	BR0261762	Unid.	5	250	318,16
109	Grampeador de mesa médio, compatível com grampos 26/6, capacidade mínima de grampear 30 folhas 75g/m <sup>2</sup> , sistema de fácil carregamento, design (estrutura) robusto e resistente em metal inoxidável, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, profundidade (alcance) de no mínimo 90mm, base de no mínimo 15,6cm, suporte com dois tipos de fixação	BR0284567	Unid.	20	900	18,30
110	Grampo para grampeador 26/6, não cobreado, galvanizado, inoxidável, caixa com no mínimo 5000 unidades	BR0203144	Cx.	50	3.000	2,89
111	Grampo para grampeador 9/10, não cobreado, galvanizado, inoxidável, caixa com no mínimo 5000 unidades	BR0203145	Cx.	50	400	7,70

**LOTE 22: MALOTE E LACRE PARA MALOTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
112	Lacre plástico de segurança para fechamento de malotes, não reutilizável, na cor azul escuro, fabricado em polipropileno (PP), resistente, com fechamento pelo sistema de encaixe, numerado com no mínimo cinco números aleatórios e não repetidos, com comprimento mínimo de 14cm, pacote com no mínimo 100 unidades	BR0365808	Pct.	10	300	6,95
113	Malote em lona preta impermeável nº 10 para transporte de documentos e valores, modelo correio, dimensões 70x50x22cm, reforço em couro (fundo, cinta, fechamento e alças), visor externo transparente, argolas inoxidáveis, impressão em amarelo e caixa alta "POLÍCIA FEDERAL"	BR0316691	Unid.	20	150	45,00

**LOTE 23: ELETRO-ELETRÔNICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
114	Lâmpada fluorescente, cor luz do dia, 40W, T10, 6.400k	BR0390515	Unid.	50	6.000	4,30
115	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, amperagem mínima de 2100mAh, tamanho AAA, embalagem com no mínimo duas unidades	BR0403984	Emb.	20	600	14,00
116	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, amperagem mínima de 3000mAh, tamanho AA, Embalagem com no mínimo duas unidades	BR0403983	Emb.	20	600	22,86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNI MA	MÁXI MA	
117	Reator eletrônico de partida instantânea, frequência 50/60Hz, bivolt automático, quantidade X tipo de lâmpada: 2 X 40W	BR0416270	Unid.	10	1.000	16,84
118	Recarregador de pilhas recarregáveis Ni-Mh nos tamanhos AA e AAA, bivolt automático, capacidade de carregamento simultâneo de pilhas de mais de um tipo ou tamanho, com LED indicador, amperagem das pilhas até 3000mAh, que não precise que as pilhas sejam colocadas aos pares para funcionar, com função <i>refresh</i> (para descarregamento total da pilha), com desligamento automático, monitoramento de temperatura, monitoramento de voltagem, detector de pilha alcalina, controle automático de carga	BR0372730	Unid.	10	100	40,50

**LOTE 24: TAPEÇARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁ RIO MÁXIMO
				MÍNI MA	MÁXI MA	
119	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL, conforme o modelo***** da foto que consta neste TR. Material: vinil, dimensões 120cmx90cm, espessura mínima de 10mm. Cores: borda preta (5cm) e fundo cinza claro.	BR0091146	Unid.	3	60	198,00

PLANILHA DE QUANTIDADE POR PARTICIPANTE

ITEM	QTD SR/RS	QTD SR/SC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2000	2000	4000	R\$ 5,51	R\$ 22.040,00
2	150	200	350	R\$ 21,90	R\$ 7.665,00
3	300	500	800	R\$ 21,90	R\$ 17.520,00
4	150	200	350	R\$ 21,90	R\$ 7.665,00
5	50	100	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
6	200	100	300	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
7	1000	5000	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
8	500	2000	2500	R\$ 2,08	R\$ 5.200,00
9	300	1000	1300	R\$ 2,19	R\$ 2.847,00
10	500	3000	3500	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
11	300	1000	1300	R\$ 8,12	R\$ 10.556,00
12	300		300	R\$ 10,76	R\$ 3.228,00
13	100		100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
14	100	100	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
15	50	50	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
16	100		100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
17	50		50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
18	60	60	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20
19	200	100	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
20	300	300	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
21	50	50	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
22	300	300	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
23	2000	500	2500	R\$ 3,04	R\$ 7.600,00
24	300	500	800	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00
25	500	500	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
26	100		100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
27	1000	2000	3000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
28	300	300	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
29	300	500	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00

ITEM	QTD SR/RS	QTD SR/SC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	5	10	15	R\$ 125,76	R\$ 1.886,40
31	1000	2000	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
32	100	300	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
33	100	300	400	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00
34	50	500	550	R\$ 1,46	R\$ 803,00
35	200	200	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
36	50	200	250	R\$ 5,48	R\$ 1.370,00
37	400	200	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
38	10	10	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
39	200	300	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
40	100	50	150	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
41	300	300	600	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
42	50	100	150	R\$ 75,45	R\$ 11.317,50
43	50	100	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
44	50		50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
45	50		50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
46	50	100	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
47	50	100	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
48	50	100	150	R\$ 86,40	R\$ 12.960,00
49	50	100	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
50	300	500	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
51	500	500	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
52	100	300	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
53	12000	12000	24000	R\$ 13,90	R\$ 333.600,00
54	20		20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
55	20		20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
56	200	100	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
57	50	50	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
58	50	50	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
59	100	50	150	R\$ 8,28	R\$ 1.242,00
60	50	50	100	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00

ITEM	QTD SR/RS	QTD SR/SC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	10000	500	10500	R\$ 0,66	R\$ 6.930,00
62	200	20	220	R\$ 56,99	R\$ 12.537,80
63	50	50	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
64	50	50	100	R\$ 124,90	R\$ 12.490,00
65	100	100	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
66	15000	20000	35000	R\$ 2,98	R\$ 104.300,00
67	300	200	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
68	1000	1000	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
69	200	500	700	R\$ 8,93	R\$ 6.251,00
70	400	200	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
71	400	400	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
72	400	200	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
73	500	500	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
74	1000	10000	11000	R\$ 1,08	R\$ 11.880,00
75	3000		3000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
76	20	30	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
77	2000	3000	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
78	5		5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
79	5		5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
80	5	10	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
81	10000	20000	30000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
82	2000	5000	7000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
83	500	5000	5500	R\$ 0,75	R\$ 4.125,00
84	2000	2000	4000	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
85	500	1000	1500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
86	500	500	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
87	100	100	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
88	10000	20000	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
89	10000	20000	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
90	1000	3000	4000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
91	200	500	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00

ITEM	QTD SR/RS	QTD SR/SC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	1000	1000	2000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
93	50	100	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
94	10000	50000	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
95	100	300	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
96	40	100	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
97	60	200	260	R\$ 20,90	R\$ 5.434,00
98	5000	5000	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
99	100		100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
100	400	100	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
101	10000		10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
102	10		10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
103	500	1000	1500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
104	700	1000	1700	R\$ 1,49	R\$ 2.533,00
105	200	200	400	R\$ 8,58	R\$ 3.432,00
106	200	500	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
107	200	500	700	R\$ 0,51	R\$ 357,00
108	50	200	250	R\$ 318,16	R\$ 79.540,00
109	400	500	900	R\$ 18,30	R\$ 16.470,00
110	2000	1000	3000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
111	300	100	400	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
112	100	200	300	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
113	50	100	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
114	1000	5000	6000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
115	400	200	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
116	400	200	600	R\$ 22,86	R\$ 13.716,00
117	500	500	1000	R\$ 16,84	R\$ 16.840,00
118	50	50	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
119	30	30	60	R\$ 198,00	R\$ 11.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.140.426,50</b>

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.3.** Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

**1.3.1.** Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

**1.4.** Visando a celeridade da fase de aceitação, as empresas vencedoras deverão informar de imediato pelo menos um *site* da *internet* onde seja possível verificar se o produto atende às especificações das cláusulas 1.1 e 4.1.

**1.5.** Se o licitante comprovar a impossibilidade de cumprir a cláusula 1.4, poderão ser apresentados laudos técnicos, e, ou, outros documentos probatórios remetidos por meio eletrônico ao pregoeiro.

**1.6.** Somente quando não forem suficientes os procedimentos das cláusulas 1.4 e 1.5 que serão solicitadas amostras e, ou, quaisquer documentos impressos pertinentes ao caso.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O material especificado visa prover a SR/DPF/RS e Delegacias do interior do Rio Grande do Sul com os materiais de expediente indispensáveis para o funcionamento das áreas meio e fim do DPF no estado.

**2.2.1.** O quantitativo foi estimado para um ano de consumo e foi obtido através da demanda de exercícios anteriores.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **4. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**4.1.** Os bens objeto da futura aquisição deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sob pena de não aceitação dos mesmos:

**4.1.1.** Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

**4.1.2.** Sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**4.1.3.** Devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual



adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**4.1.4.** Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), befenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**4.1.5.** Materiais e, ou, partes plásticas devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de reciclados.

**4.1.6.** Materiais produzidos com base em madeira, celulose, etc, devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, ou a partir de reciclados.

## **5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**5.1.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do pedido via carta, telefone, fax ou *email*, desde que prévia ou concomitantemente a empresa já tenha também recebido a respectiva e pertinente Nota de Empenho.

**5.2.** Cada pedido terá como quantidade mínima o indicado na planilha do item 1.1.

**5.3.** O material referente ao órgão gerenciador deverá ser entregue na avenida Ipiranga, nº1365, 4º andar, sala 406 (NAD/SELOG/SR/DPF/RS – Núcleo Administrativo), bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.160-093, **com exceção do ITEM 53 – PAPEL A4** – que deverá ser entregue na avenida Paraná, nº991, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-600.

**5.3.1** O material referente ao órgão participante (Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina) deverá ser entregue na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 (NAD/SELOG/SR/DPF/SC – Núcleo Administrativo), Florianópolis – SC - Cep: 88.025-255

**5.4.** Exceção à regra da cláusula 5.3 somente para compras de órgãos participantes e não participantes (incisos IV e V do art. 2º do Decreto 7.892/2013).

## **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**6.1.** O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 1.140.426,50 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**6.2.** O custo estimado de cada item é o mesmo apurado como preço unitário máximo constante na tabela do item 1 deste termo de referência.

**6.3.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

## **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 15 dias.

**7.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

**7.3.** O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

**7.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 15 dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.4.** O recebimento de mercadorias ocorrerá em dias úteis que sejam de expediente normal de trabalho da Superintendência, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h.

**7.5.** Para entregas fora do horário definido pela cláusula acima, o interessado deve requerer antecipadamente ao Núcleo Administrativo, que decidirá sobre a possibilidade de atendimento em cada caso.

**7.5.1.** As solicitações de agendamento devem ser feitas por escrito ao endereço do Núcleo Administrativo constante no item 5.3, ou através de FAX ao telefone (51)32359052, ou ainda através de mensagem ao endereço eletrônico [nad.srrs@dpf.gov.br](mailto:nad.srrs@dpf.gov.br), cabendo ao chefe do NAD/SR/DPF/RS decidir a respeito.

**7.6.** As mercadorias serão deixadas pelo transportador ou fornecedor em local adequado, o qual será definido pelo representante da Administração no momento em que estiver sendo efetuado o recebimento.

**7.7.** Os bens serão devolvidos ao fornecedor, com o recolhimento dos mesmos às custas da CONTRATADA, caso a nota de empenho que amparou tal compra tenha sido cancelada antes da entrega efetuada fora dos prazos definidos neste termo de referência.

**7.8.** Devido à natureza peculiar das atividades técnico-administrativas e policiais deste órgão, necessário se faz o acompanhamento por parte da administração, de forma segura, acerca do cumprimento de prazos pelos fornecedores. Para tanto, imprescindível que os fornecedores:

**a)** mantenham seus endereços, telefones e emails sempre atualizados no SICAF e junto ao órgão;

**b)** possuam estrutura de forma a manter funcionários responsáveis pelo recebimento de correspondências (especialmente as do tipo AR), atendimento de telefones, fax, verificação de emails, etc.

**7.9.** No telefone principal cadastrado pela licitante no SICAF e em sua proposta de preços, deve ser possível à Administração da SR/DPF/RS confirmar o recebimento de

correspondências, fax e *emails*, bem como informar-se sobre o atendimento de solicitações atinentes ao certame e/ou pedidos de material, de forma a obter informações consistentes sobre o andamento de tais pedidos.

**7.10.** Eventuais atrasos na entrega de mercadoria só serão aceitos por motivos devidamente justificados, desde que ocorra fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, cabendo à Administração da SR/DPF/RS decidir a respeito.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos objeto do presente contrato em que se verificarem avarias, defeitos, má instalação, etc, em suma, que apresentarem vícios ou incorreções.

**8.1.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**8.1.4.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**8.1.5.** Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da ata de registro de preços;

**8.1.6.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

**8.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

**8.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.13.** Arcar com as despesas de embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

**8.1.14.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;

**8.1.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**8.1.16.** Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados

**8.1.17.** Fornecer todos os materiais, conforme especificado neste Termo de Referência, sem custo adicional à CONTRATANTE.

**8.1.18.** Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de cancelamento da ata e multa (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);

**8.1.19.** Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso, aos seguintes requisitos: I) segurança para o usuário e instalações; II) compatibilidade eletromagnética; e III) consumo de energia (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);

**8.1.20.** Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b)** pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c)** notificar o fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d)** indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e)** permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f)** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo Chefe do Núcleo Administrativo da SR/RS (NAD/SELOG/SR/DPF/RS) ou por funcionário por ele indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** As empresas vencedoras são responsáveis pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul (art. 70 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas são as estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado até 15 dias úteis da data do recebimento dos bens pela Administração, mediante o documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) apresentado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor.

**12.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a SR/DPF/RS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. O prazo de pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

**12.3.** A indicação mencionada na cláusula 12.1 deverá ser feita na nota fiscal ou em anexo a essa nota, o qual contenha o número e o nome do banco, o número e o nome da agência e, finalmente, a conta-corrente de titularidade da empresa beneficiária.

**12.4.** O fornecedor, no preenchimento da nota fiscal, deve atentar que a mesma deve ser destinada à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, CNPJ 00.394.494/0037-47, sob pena de aplicação da cláusula 12.2.

**12.5.** Exceção à regra da cláusula 12.4 somente para compras de órgãos participantes e não participantes (incisos IV e V do art. 2º do Decreto 7.892/2013).

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas correrão à conta dos recursos consignados a Superintendência da Polícia Federal no RS, através de previsão no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 2013, no Elemento de Despesa 33.90.30.

## **14. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada na forma do art. 4º, § 2º, do Decreto nº 3931, de 19 de setembro de 2001.

ADELIR JOSÉ STEIN FILHO  
SUBST/CH/NAD/SELOG/SR/DPF/RS  
Matrícula 11979

## APÊNDICE A


### MODELOS

(\*) Modelo, item 88:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/RS

(\*\*) Modelo, item 89:

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
	DISTRIBUIÇÃO
SEGRAF – DPF	35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



(\*\*\*) Modelo, item 101:



(\*\*\*\*) Modelo, item 105:



(\*\*\*\*\*) Modelo, item 119



**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013  
Processo n.º 08430.003216/2013-00

A União, por meio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1.365, bairro Azenha, CEP 90.160-093, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0037-47 neste ato representada pelo Superintendente Regional SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de competência que confere a Portaria nº 3386/2013, de 05 abril de 2013, do Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço 066/2013, de 08 de abril de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 770.956.690-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.056.962.861 SSP/RS, tendo em vista o que consta no processo nº 08430.003193/2013-25, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 07/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., CNPJ ....., com endereço na ....., representada pelo(a)....., de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e às constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente em proveito da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande de Sul, inclusive suas unidades descentralizadas e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Santa Catarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT	VLR UN	VLR TOTAL

3.2 Os quantitativos decorrentes das eventuais adesões a esta ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3. As aquisições ou contratações por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, quando houver.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A empresa detentora do preço registrado **poderá** ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.

4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

4.3. A nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.

4.5. O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do pedido via carta, telefone ou email, desde que prévia ou concomitantemente a empresa já tenha também recebido a respectiva e pertinente Nota de Empenho, no seguinte local: Avenida Ipiranga, nº1365, 4º andar, sala 406 (NAD/SELOG/SR/DPF/RS – Núcleo Administrativo), Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.160-093, com exceção do ITEM 53 – PAPEL A4 – que deverá ser entregue na avenida Paraná, nº991, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-600, tudo em conformidade com o edital e o termo de referência.

4.5.1 O material referente ao órgão participante (Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina) deverá ser entregue na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 (NAD/SELOG/SR/DPF/SC – Núcleo Administrativo), Florianópolis – SC - Cep: 88.025-255

4.6 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.

4.7 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 15 dias.

4.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 15 dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

4.10 O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, para a modalidade de Convite, deverá ser confiado a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros.

4.11 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local

indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos objeto do presente contrato em que se verificarem avarias, defeitos, má instalação, etc, em suma, que apresentarem vícios ou incorreções.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- g) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da ata de registro de preços;
- h) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- p) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- r) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados
- s) Fornecer todos os materiais, conforme especificado neste Termo de Referência, sem custo adicional à CONTRATANTE.
- t) Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de cancelamento da ata e multa (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);
- u) Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso, aos seguintes requisitos: I) segurança para o usuário e instalações; II) compatibilidade eletromagnética; e III) consumo de energia (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);
- v) Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da contratante:**

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

- irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da execução do objeto (**ou** da data final do período de adimplemento de cada parcela), mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.



## **9. DAS SANÇÕES E DO CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta ata de registro de preços sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços/aceitar nota de empenho ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

9.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.3.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.1 por razão de interesse público; ou

9.5.2 a pedido do fornecedor.

## **10. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao órgão licitante.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Integram esta ata o edital de pregão nº 07/2013 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por item.

11.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Porto Alegre-RS.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre/RS, XX de XXXXXX de 2013.

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

Superintendente Regional

SR/DPF/RS

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: